



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 096 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 26 DE JUNHO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUVITO

Portaria nº 082/2019-GP de 19 de junho de 2019

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 174, § 2º, da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, instaurada pela Portaria nº 074/2019, de 15 de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar JOZINALDO PEDRO DE FRANÇA JUNIOR, advogado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, matrícula funcional nº 4085, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo do acusado *JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA*, pedreiro, lotado na secretaria de obras e serviços urbanos, matrícula funcional nº 4267, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito

Portaria nº 083/2019-GP de 19 de junho de 2019

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 174, § 2º, da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, instaurada pela Portaria nº 075/2019, de 15 de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar JOZINALDO PEDRO DE FRANÇA JUNIOR, advogado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, matrícula funcional nº 4085, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo do acusado *EDILZIA ISIDIO FERREIRA*, Técnica em enfermagem, lotado na secretaria de saúde, matrícula funcional nº 100171, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito

Portaria nº 084/2019-GP, de 25 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, através do avanço de Classe, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos arts. 42 e 44, § 2º, da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, a partir de 18 de junho de 2019.

Nome	Admissão	Cargo	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe
Maricélia Dantas da Silva	14/05/2003	Professor	PNE-II C	PNE-II D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 085/2019-GP, de 25 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, através do avanço de Classe, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos arts. 42 e 44, § 2º, da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, a partir de 19 de junho de 2019.

Nome	Admissão	Cargo	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe
Marizélia Dantas da Silva Fernandes	14/05/2003	Professor	PNE-II C	PNE-II D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 26 DE JUNHO DE 2019



Portaria nº 086/2019-GP, de 25 de junho de 2019.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, através do avanço de Classe, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos arts. 42 e 44, § 2º, da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, a partir de 14 de maio de 2019.

Nome	Admissão	Cargo	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe
Júnior César Xavier	14/05/2003	Professor	PNE-II C	PNE-II D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nº 002/2019

INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

A(o) senhor(a)
Silvana de Lima Souza
Professora
Rodrigo Bezerra de Lima
Advogado

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, designada pela Portaria nº 042/2019-GP, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de março de 2019, com fundamento no princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, INTIMA Vossa Senhoria, para apresentar na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento desta intimação, as ALEGAÇÕES FINAIS, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indicação, cuja cópia já lhe foi entregue, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 14h:00min às 17h:00min.

Na oportunidade, cientifico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência, nos termos do art. 172 da Lei nº 230, de 1997.

Passa e Fica/RN, 25 de junho de 2019.

Bruno Lima de Sena
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 26 DE JUNHO DE 2019



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO